



# Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE ITAOCA** - Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal o Excelentíssimo Senhor Frederico Dias Batista, que no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**, para contratação de pessoal, em caráter excepcional, urgente e temporário, regidos pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, observado as disposições das Lei Municipal nº 437, de 27 de Maio de 2011, Lei Municipal n.º 540 de 18 de Agosto de 2015, Lei Municipal nº 593, de 31 de Outubro de 2017, Lei Municipal nº 596, de 10 de Novembro de 2017 e Leis Municipais nº 600 e 601, de 04 de Dezembro de 2017, e demais legislações aplicadas, e em especial pelas instruções especiais contidas no Edital.

## CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo dar-se-á por meio das seguintes etapas:

1.1.1. De **Prova Objetiva** de conhecimentos gerais e/ou específicos, para todos os cargos, de caráter classificatório.

1.1.2. De **Prova Prática** para os cargos Motorista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.1.3. De **exames médicos**, a serem realizados na iminência de admissão, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaoca- Estado de São Paulo, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.2. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da empresa Didática Consultoria e Assessoria Ltda – Me, e será regido por este Edital.

1.3. A fiscalização e supervisão dos trabalhos, será de responsabilidade da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Itaoca, designada pela Decreto Nº 1.041, de 05 de Fevereiro de 2018.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, quais serão divulgados por publicação no jornal de circulação regional “ JORNAL APIÁI TEM” e “TRIBUNA REGIONAL”, por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Itaoca e nos sites [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br) e [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br).

1.5. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a convocação do candidato, obedecida a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência do Município, será realizada na forma tratada neste edital.

1.5.1. Os candidatos aprovados, em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estaduais e municipais pertinentes e às presentes instruções especiais.

1.6. Quaisquer questionamentos ao presente Edital, assim como eventuais dúvidas, deverão ser enviados ao **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** – e-mail: [candidato@didaticaconsultoria.com.br](mailto:candidato@didaticaconsultoria.com.br).

1.6.1. O candidato será atendido de segunda a sexta-feira das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília) e será feito exclusivamente por e-mail. Não serão prestadas informações via telefone ou por qualquer outro meio não disposto neste edital.

1.7. O presente Edital possui Cronograma Prévio, ANEXO I, para divulgação de todas as publicações necessárias do presente Processo Seletivo.



# Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

## CAPÍTULO 2 – DAS FUNÇÕES / ESPECIALIDADES / REQUISITOS/ VALOR DE INSCRIÇÃO

Cargo/Função	Vagas	Salário Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Tipo de Prova	Valor da Inscrição
Assistente Social “A”	CR*	R\$ 2.461,52	30 horas	Graduação em Serviço Social e Registro no CRESS	Objetiva	R\$ 60,00
Dentista “A”	CR*	R\$ 2.462,10	40 horas	Graduação em Odontologia e Registro no CRO	Objetiva	R\$ 60,00
Enfermeiro “A”	CR*	R\$ 2.461,52	40 horas	Graduação em Enfermagem e Registro no COREN	Objetiva	R\$ 60,00
Farmacêutico “A”	CR*	R\$ 2.461,52	40 horas	Graduação em Farmácia e Registro no CRF	Objetiva	R\$ 60,00
Médico(a) Plantonista “A”**	CR*	R\$ 6.000,00	20 Horas semanais	Curso Superior Específico e registro em entidade de Classe	Objetiva	R\$ 60,00
Médico(a) Veterinário “A”	CR*	R\$ 2.461,52	40 horas	Graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV	Objetiva	R\$ 60,00
Motorista “A”**	CR*	R\$ 1.254,39	40 horas	Ensino Fundamental Completo e Habilitação categorias “D” ou superior	Objetiva e Prática	R\$ 30,00
Nutricionista “A”	CR*	R\$ 2,461,52	30 horas	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN	Objetiva	R\$ 60,00
Psicólogo “A”	CR*	R\$ 2.461,52	40 horas	Graduação em Psicologia e Registro no CRP	Objetiva	R\$ 60,00
Técnico(a) de Enfermagem “A”**	CR*	R\$ 1.300,00	40 horas	Curso Técnico Específico e registro no COREN	Objetiva	R\$ 30,00

\*CR = Cadastro Reserva

\*\* Regime de escala em serviços de urgência e emergência, em turnos de revezamento ou jornada 12x36, conforme local e horário designado para a prestação do serviço, de acordo com a necessidade da administração.

2.1. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo e por ordem de classificação, a convocação será realizada por meio de divulgação feita pela imprensa local e no site oficial do Município [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br) para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Itaoca.



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

2.2. Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3. As atribuições das funções são as constantes do ANEXO II do presente Edital.

2.4. Os tipos de provas, quantitativo e questões estão especificados no ANEXO III do presente Edital.

2.5. O conteúdo programático para estudo são os constantes do ANEXO IV do presente Edital.

### CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do site [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br), no período compreendido entre **12/02/2018 até às 23h59min do dia 22/02/2018** (horário de Brasília), devendo, para tanto, o candidato interessado proceder da seguinte forma:

a) acesse o site [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br) e clique, em inscrições abertas, Processo Seletivo nº 001/2018 – Prefeitura Municipal de Itaoca;

b) em seguida, clique em **INSCREVA-SE JÁ**, digite o número de seu CPF e clique em continuar.

c) escolha a função, preencha todos os campos corretamente e clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**.

d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.

e) na sequência, imprima as orientações para realização do pagamento que deverá ser efetuado em nome da Prefeitura Municipal de Itaoca;

f) para validar a inscrição, **preferencialmente**, o candidato deverá efetuar o **recolhimento** do valor correspondente a taxa de inscrição para o cargo pretendido, junto aos cofres do Município, **diretamente no Caixa da Prefeitura Municipal de Itaoca**, ou ainda se assim desejar, realizar o pagamento por meio de **depósito identificado** do valor correspondente a taxa de inscrição para o cargo pretendido, na **Conta Corrente da Prefeitura do Município de Itaoca, no Banco Bradesco, Agência 2027-3, Conta Corrente 510.806-3**.

3.1.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito de acordo com as instruções deste Edital, **até a data limite do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

3.1.2. As inscrições feitas no último dia definido no item 3.1. e fora do horário bancário, poderão ser **depositadas até o dia 23/02/2018 desde que dentro do horário bancário**. Em caso de feriado municipal ou evento que acarrete o fechamento de agência bancária na localidade em que se encontra o candidato, o depósito identificado deverá ser feito **ANTECIPADAMENTE**.

3.1.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento do valor de inscrição realizado: **via postal; por fac-símile, por transferência entre contas correntes, por DOC, condicional e/ou extemporânea e por qualquer outro meio não especificado no presente Edital**. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou com preenchimento divergente do estabelecido em edital. As solicitações de inscrição cujos depósitos forem efetuados após a data limite para pagamento, **não terão devolução do valor pago**.

3.2. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que todos os seus dados estão corretos e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Processo Seletivo, pois o valor uma vez pago, não será devolvido, seja qual for o motivo alegado.

3.3. A única hipótese de devolução do valor da inscrição é a revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

3.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

3.5. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.5.1. Para que a solicitação de atendimento especial seja avaliada pela Comissão Organizadora, deverá o candidato, no ato de sua inscrição, encaminhar via SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: [candidato@didaticaconsultoria.com.br](mailto:candidato@didaticaconsultoria.com.br), o LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6. Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: [candidato@didaticaconsultoria.com.br](mailto:candidato@didaticaconsultoria.com.br), o Requerimento PNE/AE ANEXO V, acompanhado do respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, **até o último dia de inscrição**. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.7. A partir de **03/03/2018**, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição, bem como o local da prova e o número da sala, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova, sob pena de desclassificação no presente Processo Seletivo. Não serão enviados cartões de convocação para as provas.

3.8. Se o **candidato efetuou o pagamento** referente ao valor de inscrição e **seu nome não constar do Edital de Homologação dos Inscritos**, este deverá impreterivelmente entrar em contato com a empresa Didática, **entre as datas de 05 e 06 de março de 2018**, por meio do SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato – e-mail: [candidato@didaticaconsultoria.com.br](mailto:candidato@didaticaconsultoria.com.br), solicitando a revisão do processo de inscrição, informando Nome Completo, Cargo e **encaminhando o comprovante de pagamento**.

3.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.9.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação para a realização da prova em favor da candidata lactante.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

3.11. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

### CAPÍTULO 4 - DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. Considerando a inexistência vagas disponíveis para cada emprego de que trata este Processo Seletivo 001/2018, em razão de se tratar de cadastro de reserva, não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência, sob pena de prejudicar, em proporção maior do que a lei considera devida, aos demais concorrentes da competição.

### CAPÍTULO 5 – DAS ETAPAS / PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo, em referência, constará das seguintes etapas:

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova Escrita de conhecimentos gerais e específicos, conforme programa especificado neste Edital.

5.1.2. SEGUNDA ETAPA: Prova Prática para o cargo Motorista.

**5.2. A Prova Objetiva**, conforme o cargo, **será realizada** no Município de Itaoca – SP, **no dia 11 de Março de 2018**, conforme horários descritos no **CRONOGRAMA DE PROVAS ANEXO VI**, **no seguinte endereço:**



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

### LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

EE PROF. ELIAS LAGES DE MAGALHAES

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, S/Nº - BAIRRO CENTRO

ITAOCA – SP

5.2.1. **A Prova Objetiva** conterà 30 (trinta) questões de conhecimentos gerais e específicos, cada uma composta de 04 (quatro) assertivas, das quais apenas uma será correta, conforme programa especificado no Anexo IV, de caráter classificatório e com duração de 3h00min (três) horas.

5.2.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.3. Será considerado, para fins de cálculo da nota, até 2 (duas) casas decimais.

5.2.4. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

5.2.5. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

5.2.6. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100 \times NAPO}{TQPO}$$

ONDE:

**NPO = Nota da Prova Objetiva**

**TQPO = Total de Questões da Prova Objetiva**

**NAPO = Número de Acertos na Prova Objetiva**

5.2.7. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, **que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva.**

5.2.8. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.2.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.2.11. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva será publicado no dia **24/03/2018**, pela imprensa local, no site oficial do Município [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br) e no portal da Organizadora [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br).

5.3. DA SEGUNDA ETAPA – Prova Prática para o cargo Motorista.

5.3.1. A **Prova Prática** para o cargo **Motorista** será realizada no dia **11/03/2018**, de caráter classificatório e eliminatório. Haverá orientação em Edital específico de Convocação que será publicado com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência.

5.3.1.1. **Local de realização da Prova Prática:**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(GARAGEM MUNICIPAL)

RUA HERCULINO DA SILVA ROSA, S/Nº

ITAOCA - SP



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

5.3.2. **A Prova Prática para o cargo Motorista** visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido, compreendendo:

a) Condução de veículo, compatível com a CNH exigida, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de aproximadamente **10 (Dez) minutos**. Os trechos a serem percorridos e manobras exigidas serão comuns a todos os candidatos.

5.3.2. São critérios de avaliação:

- Todos os candidatos iniciam a prova com 100 (cem) pontos;

- A cada infração cometida serão descontados pontos conforme a natureza da infração.

5.3.2.1. Os descontos, por infração, serão concedidos com base nas seguintes avaliações:

TIPO DE INFRAÇÃO	DESCONTO
Falta Grave	15 (quinze) pontos
Falta Média	10 (dez) pontos
Falta Leve	05 (cinco) pontos

5.3.2.2. Serão consideradas as faltas abaixo descritas:

a) **FALTA GRAVE:** Descontrolar-se no plano, no aclave e declive; entrar na via preferencial sem devido cuidado; usar a contramão de direção; subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar; deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção; exceder a velocidade indicada para a via; perder o controle da direção do veículo em movimento; deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal no qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; fazer incorretamente a sinalização de vida ou deixar de fazê-la; deixar de usar o cinto de segurança.

b) **FALTA MÉDIA:** Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições da via; interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão com imperfeição; usar a buzina sem necessidade ou local proibido; desengatar o veículo nos declives; colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; usar pedal de embreagem antes de usar pedal de freios; não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas; estacionar afastado da calçada.

c) **FALTA LEVE:** Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engatado e em movimento; engatar as marchas de maneira incorreta; utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

5.3.2.3. Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Abaixo deste percentual, o candidato será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

5.4. O Resultado Preliminar da Prova Prática será publicado no dia **24/03/2018**, pela imprensa local, no site oficial do Município [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br) e no portal da Organizadora [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br).

### CAPÍTULO 6 - DAS NORMAS QUANTO A APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 **As Provas Objetiva e Prática**, conforme o cargo, serão realizadas na data e local constante do item 5.2 e 5.3 deste edital.



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

6.1.1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.1.2. Além do Edital de Convocação para a realização das Provas, será disponibilizado no portal da Organizadora “ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO” a consulta do local de provas.

6.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2. A **Prova Objetiva** do Processo Seletivo será realizada no **período da manhã**. Os portões **serão abertos às 8 horas e fechados, pontualmente, às 8 horas e 45 minutos**. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. A Prova Objetiva terá início às 09 horas, com duração de 03 (três) horas e a **Prova Prática** para o cargo de **MOTORISTA** será realizada no **período da tarde**. Os portões **serão abertos às 13 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas e 45 minutos**. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados.

6.2.1. A distribuição de funções está de acordo com ANEXO VI.

6.2.2. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente ao horário informado no presente Edital e munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, munido de documento de identidade com foto.

6.2.2.1. Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho. Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6.2.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.3. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, assim como não será permitido:

a) Consultas, de nenhuma espécie.

b) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (Celulares, tablets, calculadoras, etc.).

c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.

d) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial ou materiais não permitidos.

e) Perturbação à ordem dos trabalhos.

f) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.

6.3.1. O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

6.3.2. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima ou se comportando de forma inadequada será excluído do Processo Seletivo.

6.3.3. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

6.3.4. Recomenda-se aos candidatos não levem para o local de provas aparelhos celulares, ou qualquer outro aparelho eletrônico, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela EMPRESA ORGANIZADORA, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

6.3.5. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A EMPRESA ORGANIZADORA e Município de Itaoca, não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.3.6. O candidato que for surpreendido nas dependências do local de aplicação de provas antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela EMPRESA ORGANIZADORA, mesmo que off-line (desligado) será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos.

6.3.7. Ao concluir a prova e deixar a sala, não poderá fazer uso do banheiro com posse do celular. Este deverá manter-se desligado até a saída do prédio. Em caso de necessidade do uso do banheiro após a prova, o candidato deverá utilizá-lo antes da posse do celular, que ficará aos cuidados do agente aplicador até a sua retirada.

6.3.8. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

6.4. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Organizadora.

6.4.1. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

6.4.2. **A folha de respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, **é o único documento válido para a correção eletrônica**. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.4.3. Será **desclassificado automaticamente** o candidato que deixar de preencher a **Folha de Respostas** e também não preencher a Folha de Respostas de acordo com as orientações constantes da folha de rosto do caderno de questões.

6.4.4. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala a Folha de Respostas e o Caderno de Provas, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Ao final das provas, os **três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala**, a fim de assinar a ATA de encerramento e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.4.6. O candidato que necessitar do Caderno de Prova Objetiva, deverá nos dias **13/03/2018 e 14/03/2018**, solicitá-lo através do SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: [candidato@didaticaconsultoria.com.br](mailto:candidato@didaticaconsultoria.com.br), informando nome completo e cargo de interesse. **Após esse período, o caderno de prova não mais será disponibilizado**, seja qual for o motivo alegado.





## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

### CAPÍTULO 7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- (a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- (b) Obtiver maior número de pontos em títulos (se houver);
- (c) Obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- (d) Obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
- (e) Obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
- (f) Obtiver o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
- (g) Maior idade (ano, mês, dia);

7.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

7.1.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

### CAPÍTULO 8 – DA CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO FINAL

8.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática, conforme o caso, assim sendo:

8.1.1. Para todos os cargos, **exceto** Motorista:

**CF = NPO**

**ONDE:**

**NPO = Nota da Prova Objetiva**

8.1.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente da pontuação final.

8.2. Para o cargo **Motorista**:

**CF= NPO + NPP**

**ONDE:**

**NPO = Nota da Prova Objetiva**

**NPP = Nota da Prova Prática**

8.2.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente da pontuação final.

8.3. Os candidatos serão classificados em ordem crescente da pontuação final, observado ainda os critérios de desempate.

8.4. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia **07/04/2018**, pela imprensa local, no site oficial do Município [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br) e no portal da Organizadora [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br).



# Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

## CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. É facultada a interposição de RECURSO devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- (a) Quanto a homologação das inscrições;
  - (b) Contra qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
  - (c) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
  - (d) Contra o indeferimento de títulos;
  - (e) Contra a totalização dos pontos obtidos na contagem dos títulos;
  - (f) Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
  - (g) Da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado;
  - (h) Indeferimento de solicitação de inscrição para portadores de necessidades especiais;
- 9.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

9.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.2.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Itaoca, devendo ser protocolado na secretaria da Prefeitura Municipal de Itaoca, localizada à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, sempre observado o prazo constante do cronograma integrante deste edital.

9.2.3. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio não previsto no presente Edital.

9.2.4. O recurso deverá ser apresentado em forma física, redigido em língua portuguesa, devendo constar no mínimo, nome do candidato, números de documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), o emprego pelo qual concorreu, e as razões recursais de forma fundamentada, podendo juntar documentos para fins de prova.

9.2.5. Poderá o candidato utilizar-se do formulário modelo Requerimento de Recurso ANEXO VII.

9.2.6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por tabelião competente e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.2.6.1. O reconhecimento de firma dispensa-se se o outorgado for advogado nos termos do art. 5º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil– Lei n.º 8.906/94.

9.2.7. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

9.2.8. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

9.2.9. Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.2.10. Os recursos serão julgados pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Itaoca.



## **Prefeitura Municipal de Itaoca – SP**

**Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro**

**CEP: 18360-000 FONE:**

**[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)**

9.2.11. Caberá à Empresa Organizadora, subsidiar a Comissão com parecer sobre a matéria tratada em recurso. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

9.2.12. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

9.2.13. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada nos meios de divulgação deste edital.

9.2.14. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos a Autoridade Superior.

### **CAPÍTULO 10 - DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados estes, após publicação do resultado final e relatório final a cargo da Comissão do Processo Seletivo, o Prefeito Municipal homologará o processo, mediante a expedição de Decreto Municipal.

### **CAPÍTULO 11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O presente Processo Seletivo nº 001/2018 terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência do Município, observado o interesse público.

### **CAPÍTULO 12 - DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

12.1. A contratação de candidato, quando necessária à administração pública municipal, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- (a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;
- (b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;
- (c) Comprovar o preenchimento dos requisitos de escolaridade exigidos para o emprego, na forma da legislação municipal;
- (d) Ter idade mínima de 18 anos ou emancipação, comprovada até a data da admissão;
- (e) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- (f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;
- (g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
- (h) Gozar de boa saúde física e mental;
- (i) Estar disponível para trabalhar de acordo com a carga horária especificada neste edital;
- (j) Não receber proventos de aposentadoria, de acordo com o artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- (k) Declarar não acumular cargo ou emprego público em hipótese não autorizada pela Constituição Federal.



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

### CAPÍTULO 13 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Itaoca reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço associado aos ditames de legislação municipal pertinente, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

13.2. Os candidatos serão aproveitados/contratados de acordo com as necessidades da administração, sempre observando a necessidade, o interesse público, o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal, e rigorosamente a ordem de classificação final.

13.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados pela Prefeitura Municipal de Itaoca será em situação temporária, urgente e excepcional, obedecendo a legislação vigente e as regras entabuladas neste edital.

13.4. A convocação dar-se-á nas formas tratadas neste edital.

13.5. O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Itaoca no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame pré-admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

13.6.1. O Exame médico possui caráter obrigatório e eliminatório e por ele deverão passar os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2018, somente quando forem convocados para possível contratação e depois de comprovarem os requisitos exigidos.

13.6.2. A contratação somente será efetivada ao candidato considerado apto pelo Exame Admissional, sendo eliminado aquele tido como inapto.

13.6.3. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Itaoca, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

13.6.4. O Exame médico será realizado por profissional médico contratado pelo município de Itaoca, para esta finalidade.

13.7. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- (a) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- (b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- (c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- (d) Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- (e) Título de Eleitor;
- (f) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);
- (g) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- (h) 1 (uma) fotos 3x4 recente, colorida e com o fundo branco;
- (i) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração, informando não haver feito o cadastro;
- (j) Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- (k) Comprovantes de escolaridade requeridos pela função pública (Diplomas ou Certificado acompanhado de histórico escolar);
- (l) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: COREN, CRM, CRA, CRF, CRO, CRP, CRESS, CREA, OAB, etc.), se exigido pela função pública;



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

(m) Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

(n) Declaração, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

13.8. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Itaoca poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

13.9. No ato da convocação, e antes da realização do Exame Médico, devem ser comprovados os requisitos e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos. Se o candidato comparecer, mas não comprovar os requisitos para o emprego, será eliminado (perderá o direito a contratação de que trata a respectiva atribuição), sendo por consequência convocado o candidato imediatamente posterior na classificação final.

### CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É direito da Prefeitura Municipal de Itaoca, a qualquer tempo:

**(a)** Eliminar do Processo Seletivo o candidato que não atenda aos requisitos da função e/ou às exigências legais para contratação ou às condições estabelecidas neste Edital;

**(b)** Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízos das sanções criminais e outras cabíveis;

**(c)** Cancelar o Processo Seletivo, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

14.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

14.3. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.4. A EMPRESA ORGANIZADORA, responsável pela realização do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

14.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

14.6. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas apenas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

14.7. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados e classificados, serão convocados de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Itaoca, durante a validade do Processo Seletivo, observada as regras previstas neste edital.

14.8. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.



## **Prefeitura Municipal de Itaoca – SP**

**Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro**

**CEP: 18360-000 FONE:**

**[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)**

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

14.10. A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.11. Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da empresa organizadora a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.12. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e/ou na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Itaoca e a Empresa organizadora.

14.13. Integram este Edital os seguintes anexos:

- (a) Cronograma Prévio - ANEXO I.
- (b) Atribuições das Funções – ANEXO II.
- (c) Tipos de Provas e Questões – ANEXO III.
- (d) Conteúdo Programático para estudo – ANEXO IV.
- (e) Requerimento PNE /AE – ANEXO V.
- (f) Cronograma de Provas – ANEXO VI.
- (g) Formulário Modelo Requerimento de Recurso – ANEXO VII.

Itaoca, 10 de Fevereiro de 2018.

---

**Frederico Dias Batista**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

### ANEXO I – CRONOGRAMA PRÉVIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA *
Publicação do Edital de Abertura	10/02/2018
Período de Inscrições on-line	12/02/2018 à 22/02/2018
Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais) / AE (Atendimento Especial)	12/02/2018 à 22/02/2018
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE/AE	03/03/2018
Convocação para a realização das Provas Objetiva e Prática, bem como divulgação do local e horário	03/03/2018
<b>Realização das Provas Objetiva e Prática</b>	<b>11/03/2018</b>
Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	12/03/2018
Recebimento de recurso - Gabarito Preliminar	13/03/2018 e 14/03/2018
Publicação do resultado da análise dos recursos do gabarito preliminar e publicação do Gabarito Oficial	24/03/2018
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Prática	24/03/2017
Recebimento de Recurso – Resultado Preliminar das Provas Objetiva e Prática	27/03/2018 e 28/03/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Prática	07/04/2018
Publicação do Resultado Final	07/04/2018
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	07/04/2018

\* as datas previstas poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes.



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

### ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

#### **ASSISTENTE SOCIAL "A":**

a) **Descrição Sumária:** Elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

#### **Descrição Detalhada:**

- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
- Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho;
- Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento;
- Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
- Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- Promover, por meio de técnicas próprias e por meio de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou a solução de problemas sociais identificados entre outros grupos específicos de pessoas;
- Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de Assistência Social;
- Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal;
- Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
- Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontram em situação-problema;
- Atuar junto a servidores municipais aposentados;
- Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação de creches;
- Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

c) **Área de Atuação:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

#### **DENTISTA "A":**

a) **Descrição Sumária:** Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

#### **Descrição Detalhada:**

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e o plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;





## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

- Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções;
- Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente;
- Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção;
- Realizar consultas;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;
- Proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização;
- Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico e preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) **Área de Atuação:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

### **ENFERMEIRO“ A”:**

a) **Descrição Sumária:** Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

b) **Descrição Detalhada:**

- Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;
- Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente;



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

- Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
  - Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
  - Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
  - Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.;
  - Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
  - Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
  - Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.;
  - Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo;
  - Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
  - Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
  - Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;
  - Fazer estudos e previsão de pessoas e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
  - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
- c) **Área de Atuação:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

### **FARMACÊUTICO “A”:**

a) **Descrição Sumária:** Executar tarefas diversas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos semelhantes à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais e outros propósitos.

#### b) **Descrição Detalhada:**

- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura;
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados;
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos;
- Analisar soros e outras substâncias;
- Fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos;
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
- Proceder a análise de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas;
- Efetuar análises bromatológicas de alimentos;
- Fazer manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
- Atuar junto aos demais elementos da área da saúde;
- Manipular o receituário e venda de produtos manufaturados.
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

c) **Área de Atuação:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

**MÉDICO(A) PLANTONISTA“A”**: realização serviços relacionados a responsabilizar-se por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em caso de não haver médicos especialista em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Saúde, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.

### **MÉDICO(A) VETERINÁRIO“A”**:

a) **Descrição Sumária**: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

#### b) **Descrição Detalhada**:

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
- Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
- Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
- Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
  - Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente.
  - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
- c) **Área de Atuação:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde, Vigilância Epidemiológica ou Zoonoses.

### **MOTORISTA “A”:**

a) **Descrição Sumária:** Dirigir e conservar os veículos automotores da frota da organização, tais como os automóveis, as ambulâncias, as peruas e as picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros.

#### **b) Descrição Detalhada:**

- Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

c) **Área de Atuação:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

### **NUTRICIONISTA “A”:**

a) **Descrição Sumária:** Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria proteica.

#### **b) Descrição Detalhada:**

- Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
- Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
- Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

c) **Área de Atuação:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde ou Educação.

### **PSICÓLOGO “A”:**

a) **Descrição Sumária:** Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

#### **b) Descrição Detalhada:**

Quando na área da psicologia clínica

- Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
- Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
- Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;
- Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;
- Realizar anamnese com os pais responsáveis.

Quando na área da psicologia educacional

- Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; :
- Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
- Prestar orientação aos professores.

Quando na área da psicologia do trabalho

- Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa;
- Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

c) **Área de Atuação:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM “A”:**

a) **Descrição Sumária:** Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

#### **b) Descrição Detalhada:**

- Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
- Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição;



## **Prefeitura Municipal de Itaoca – SP**

**Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro**

**CEP: 18360-000 FONE:**

**[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)**

- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
  - Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
  - Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
  - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
- c) **Área de Atuação:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

### ANEXO III – TIPOS DE PROVAS / Nº QUESTÕES

**CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL “A”, DENTISTA “A”, ENFERMEIRO “A”, FARMACÊUTICO “A”, MÉDICO PLANTONISTA “A”, MÉDICO VETERINÁRIO “A”, NUTRICIONISTA “A”, PSICÓLOGO “A” E TÉCNICO ENFERMAGEM:**

<b>Prova Objetiva</b>	<b>Total de Questões</b>
Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa	<b>10</b>
Conhecimentos Gerais – Matemática	<b>05</b>
Conhecimentos Gerais - Informática	<b>05</b>
Conhecimentos Específicos	<b>10</b>

**CARGO: MOTORISTA “A”:**

<b>Prova Objetiva</b>	<b>Total de Questões</b>
Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa	<b>05</b>
Conhecimentos Gerais – Matemática	<b>10</b>
Conhecimentos Específicos	<b>15</b>

#### **Prova Prática**

Conforme previsto no item “5.3. DA SEGUNDA ETAPA – Prova Prática para o cargo Motorista” e seus subitens.



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

### ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL “A”, DENTISTA “A”, ENFERMEIRO “A”, FARMACÊUTICO “A”, MÉDICO PLANTONISTA “A”, MÉDICO VETERINÁRIO “A”, NUTRICIONISTA “A”, PSICÓLOGO “A” E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia. Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso do hífen – O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal, Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem - Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual.

**MATEMÁTICA:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**INFORMÁTICA:** MS-Windows: conceito básico de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO MOTORISTA:

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. Ortografia. Classes de Palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. O uso da Crase – Concordância nominal; Concordância Verbal; Figuras de linguagem - Interpretação e análise de Textos.

**MATEMÁTICA:** Operações fundamentais: problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; conjunto dos números naturais; regra de três simples; frações; porcentagem.





## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

**ASSISTENTE SOCIAL “A”:** Código de Ética do Assistente Social; Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social - Lei Federal N.º 8.662/93; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990; Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto do Idoso. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Constituição Federal: Artigos 5º a 11 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Artigos 193 a 195 – Da Ordem Social, Artigos 196 a 200 – Da Saúde, Artigos 203 e 204 – Da Assistência Social. Serviço Social e a interdisciplinaridade; Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teóricas metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos--operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Desigualdade social. Família e sociedade. Processo de intervenção social. Possibilidades e limites da prática do serviço social. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar.

**DENTISTA “A”:** Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Odontopediatria, Dentística, Cirurgia e Traumatologia, Odonto Social e Preventiva, Ortodontia Preventiva, Antibióticoterapia, Desinfecção, Periodontia, Endodontia, Prótese, Radiologia, Anestesiologia, Semiologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral, Anomalias dos dentes, Doação da polpa e do periápice, Infecções bacterianas, Patologia epitelial, Patologias das glândulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Distúrbios hematológicos, manifestações orais de doenças sistêmicas, Doenças dermatológicas, Dor facial e doenças neuromusculares, Anatomia do periodonto, Epidemiologia e microbiologia da doença periodontal, Placa e cálculos dentais, Patogênese da periodontite, Antissépticos, Filosofia do tratamento de canais radiculares, Obstrução dos canais radiculares, Assepsia e anti-sepsia em Endontia, Cirurgias parodontais, Urgências em Endodontia, Classificação dos preparos cavitários, Cavidade classe I, II, III, IV e V de Black, Cavidades atípicas, Preparo cavitário para amálgamas e compósitos, Preparo cavitário para restauração metálicas fundidas, Materiais de restauração, Restaurações metálicas com ligas nobres e não nobres, Características e considerações clínicas quanto ao seu emprego, Materiais odontológicos para cimentação, Patologias oclusais e disfunções craniomandibulares: considerações relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral. Preparo de dentes com finalidade protética. Núcleos, Coroas provisórias, Moldagem e modelo de trabalho, Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustáveis, Forma e características das infraestruturas para próteses metalocerâmicas. Prova dos retentores, remoção em posição para soldagem e remontagem, Seleção de cor e ajuste funcional e estético, Cimentação provisória e definitiva, Extrações seriadas, Cárie dental, Prevenção da cárie.

**ENFERMEIRO “A”:** Lei do Exercício de Enfermagem-Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87. Código de Ética Profissional. Sistematização da assistência de enfermagem (resolução COFEN – 272 de 2002). Consulta de Enfermagem resolução COFEN-159/1993. Educação em Saúde. Estratégia de Saúde da Família, composição e atribuições da equipe, atividades da ESF conforme portaria nº 648, de 28 de março de 2006. Norma Operacional da Assistência a Saúde –



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

NOAS 2001. Sistema Único de Saúde. Cuidados de Enfermagem à pessoa portadora de Diabetes Mellitus, à pessoa portadora de Hipertensão Arterial, ao Recém Nascido, à Gestante e Puérpera. Assistência de enfermagem ao paciente crítico e/ou terminal. Avaliação das funções vitais. Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais. Atendimento as necessidades de manutenção da integridade corporal: feridas e curativos. Fundamentos de enfermagem; Farmacologia; Técnicas básicas de enfermagem; Enfermagem médico cirúrgico; Enfermagem de clínica médica; Enfermagem de emergência; Enfermagem materno-infantil; Ginecologia, obstetrícia e planejamento familiar; Pediatria; Planejamento de assistência na enfermagem; Enfermagem em saúde pública: planejamento e administração; Nível de prevenção de doenças; Epidemiologia geral; Processo saúde e doença; Vigilância epidemiológica e sanitária; Estatísticas vitais e indicadores de saúde; Saneamento básico e meio ambiente; Imunizações; Programas de saúde; Atendimento domiciliar; Educação sanitária; Consultas de enfermagem; Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar; Princípios da administração e processo administrativo (planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação).

**FARMACÊUTICO“A”**: Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial – Receituário e Notificação. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação. Bulas e Rótulos de Medicamentos. Medicamentos Controlados. Medicamentos de Notificação Simples. Medicamentos de Referência. Medicamentos Dinamizados. Medicamentos Específicos. Medicamentos Fitoterápicos. Medicamentos Fracionados. Medicamentos Genéricos Medicamentos Novos. Medicamentos Similares. Pós Registro de Medicamentos. Registro de Medicamentos. Farmacovigilância. Farmacopeia Brasileira. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS). Princípios de ética profissional. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica e farmácias: Organização, estrutura física, sanitária e legal da Central de Abastecimento Farmacêutico e farmácia municipal. Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico financeiro, controle de estoque, ponto de ressurgimento. Implantação de sistemas de qualidade, acompanhamento e avaliação de processos.

**MÉDICO PLANTONISTA“A”**: Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade.



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Víruses. Dengue, Tuberculose e Hanseníase; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A dimensão subjetiva do adoecer para pacientes, familiares e cuidadores e a dimensão objetiva do adoecer: implicações nas intervenções de saúde. A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de adultos e idosos. A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde versus pacientes e acompanhantes. A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos. Ética Profissional. Conhecimentos gerais de Clínica Médica. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

**MÉDICO VETERINÁRIO“A”**: Conhecimentos Específicos: Sistema Sanguíneo, Linfático e Cardiovascular. Sistema Digestivo. Sistema Endócrino. Olho e Ouvido. Afecções Generalizadas. Sistema Imune. Distúrbios Metabólicos. Sistema Musculoesquelético. Sistema Nervoso. Influências Físicas. Sistema Reprodutivo. Sistema Respiratório. Pele. Sistema Urinário. Comportamento. Valores e Procedimentos Clínicos. Animais Silvestres e de Laboratório. Manejo, Criação e Nutrição. Farmacologia. Doenças Aviárias. Toxicologia. Zoonose. Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada – princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária. Estatística vital: Definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatística de morbidade. Prevalência. Incidência. Proporções, coeficientes, índices utilizados em estudo de saúde. Coeficiente ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Gerais. Específicas. Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinada por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Estreptococcias. Estafilococcias. Determinadas por vírus. Raiva. Encefalites equinas. Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematoides. Ascaridíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestoides. Teníases. Cisticercoses. Equinococoses. Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores. Quirópteros. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zootécnica. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Planejamento e Administração em Saúde Pública. Vigilância Epidemiológica. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Informações Epidemiológicas. Calendário de Vacinação. Rastreabilidade. Alimentação Animal. Bem estar animal. Ética Profissional.

**MOTORISTA“A”**: Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. Direção defensiva. Conhecimentos básicos de mecânica.

**NUTRICIONISTA“A”**: Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional: Indicadores antropométricos,



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

bioquímicos, dietéticos e clínicos. Conservação de alimentos. Desnutrição e Obesidade. Digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Higiene dos Alimentos. Alimentos Funcionais. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos. Nutrição Enteral e Parenteral. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios, pré-preparo e preparo. Noções de gastronomia. Pirâmide alimentar seleção de uma alimentação saudável. Conceitos, características e qualidade dos alimentos. Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso). Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira. Educação nutricional como estratégia de promoção da saúde. Principais problemas nutricionais em saúde pública. Transição nutricional. Política nacional de alimentação e nutrição. Sistema de vigilância alimentar e nutricional (sisvan) / segurança alimentar. Atuação do nutricionista na escola. Papel do Nutricionista na Alimentação Escolar. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Código de Ética do Nutricionista.

**PSICÓLOGO “A”**: Conceito de Psicologia; Psicologia do senso comum; Senso comum: conhecimento da realidade; Aspectos históricos da ciência psicológica; A psicologia como ciência; O objeto de estudo da Psicologia; Ética profissional; Avaliação psicológica Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas; Modelos teóricos de psicoterapia; Plantão Psicológico; Teorias da personalidade; Transtornos da personalidade; Transtornos de ansiedade; Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias; Constituição psíquica; Diagnóstico e tratamento psicológico; Trabalho com grupos; A atuação do psicólogo em instituições; A subjetividade como objeto de estudo da Psicologia; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicoterapia Individual; Psicoterapia Familiar; Psicologia Materna Infantil; Clínica Adolescente; Psicologia do Idoso

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM “A”** : Condutas, atribuições e funções do Técnico em enfermagem. Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Potencial de contaminação e técnicas de curativos. Esterilização de Material. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, noções de farmacoterapia. Coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro; Movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; Dietas básicas e especiais; Cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; socorros de urgência; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Calendário de vacinação; Aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios. Primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Doenças Sexualmente Transmissíveis: AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole; Noções básicas de Vigilância Epidemiológica.



## Prefeitura Municipal de Itaoca – SP

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

### ANEXO V – REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

Nome Completo:

Cargo:

Nº de inscrição:

Nº RG:

CPF Nº

Deficiência declarada

CID

Nome do Médico que assinou o Laudo enviado

Nº CRM

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?

SIM ( )

NÃO ( )

Se positivo, assinale abaixo as condições especiais para realização da prova:

( ) ANDAR TÉRREO COM RAMPAS DE ACESSO

( ) MESA ESPECIAL PARA CADEIRANTE

( ) PROVA COM FONTE AMPLIADA – TAMANHO DA FONTE

( ) LEDOR

( ) TRANSCRITOR

( ) INTÉRPRETE DE LIBRAS

( ) OUTRA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. INFOMAR QUAL.

Itaoca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## **Prefeitura Municipal de Itaoca – SP**

Rua Paulo Jacinto Pereira – nº 145 – Centro

CEP: 18360-000 FONE:

[www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

### **ANEXO VI – CRONOGRAMA DE PROVAS**

<b>PROVA OBJETIVA</b>
<b>DATA: 11/03/2018</b>
<b>PERÍODO - MANHÃ</b>
<b>ABERTURA DOS PORTÕES – 08h00</b>
<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES – 08h45</b>
<b>INÍCIO DAS PROVAS – 09h00min</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL "A"</b>
<b>DENTISTA "A"</b>
<b>ENFERMEIRO "A"</b>
<b>FARMACÊUTICO "A"</b>
<b>MÉDICO PLANTONISTA "A"</b>
<b>MÉDICO VETERINÁRIO "A"</b>
<b>MOTORISTA "A"</b>
<b>NUTRICIONISTA "A"</b>
<b>PSICÓLOGO "A"</b>
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM "A"</b>

<b>PROVA PRÁTICA</b>
<b>DATA: 11/03/2018</b>
<b>PERÍODO - TARDE</b>
<b>ABERTURA DOS PORTÕES – 13h00</b>
<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES – 13h45</b>
<b>INÍCIO DAS PROVAS – 14h00min</b>
<b>MOTORISTA "A"</b>

O local de Provas poderá ser consultado pelo candidato através do "Acesso Restrito ao Candidato" a partir do dia **03/03/2018**.



